



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de conexão IP dedicado que entre si fazem o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA-RN e a empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado, entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, com sede na Cidade do Natal/RN, a Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, neste ato representado por seu Presidente, **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com endereço na Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 1371, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59022-370, inscrito no CNPJ sob o número 07.387.503/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sócio-Diretor o Sr. Erich Rodrigues de Matos, brasileiro, casado, CPF nº. 813.063.504-68 e RG 1.121.803-SSP/RN, residente e domiciliado na av. Afonso Pena, 1224, apto 1301, Tirol, 59020-265, Natal-RN, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº PRO-00069589/13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços conexão IP dedicado na velocidade de 25 Mbps, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.2. A velocidade da conexão, após a assinatura do presente instrumento, passará a ser de 30 Mbps, sem alteração do valor contratual, nos termos da proposta de renovação apresentada pela Contratada, permanecendo as demais obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Pela execução dos serviços objeto do contrato em epígrafe, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 5.968,00 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), valor anual de R\$ 71.616,00 (setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato serão custeadas com recursos alocados da dotação orçamentária, Elemento de Despesas 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviço de Internet e garantia através da Nota de Empenho nº 627, de 23.11.2016.



Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201

www.crea-rn.org.br  
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 25/11/2016 a 25/11/2017. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**


5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

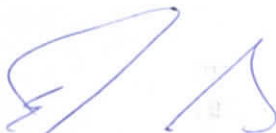
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 24 de novembro de 2016.

  
**MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
PRESIDENTE DO CREA/RN  
CPF 106.249.104-15



**CONTRATADA**


  
Inteligto Serviços de Telecomunicações Ltda

**Eric Matos Rodrigues**  
Diretor - CPF 813.063.504-68

**Testemunhas:**



CPF:

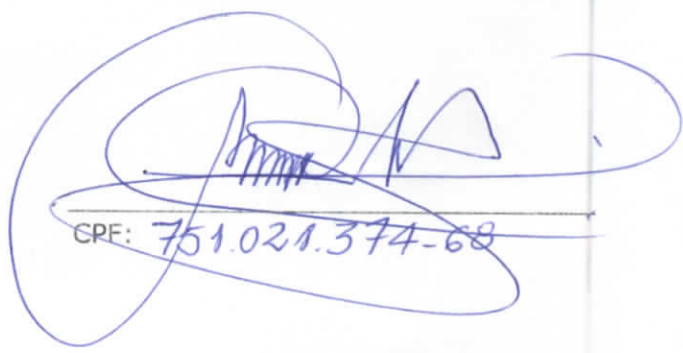
  
154647.50444

Alcides Teixeira da Rocha Júnior  
Gerente de Gestão  
Mat. 14218

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova – Natal/RN  
CEP 59056-000

 **CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)

  
CPF: 751.021.374-68

